

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**ORIGEM DA DESPESA:**

Departamento Administrativo

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

- 03 (três) Aparelhos de ar condicionado, novo e sem uso anterior, com controles de operação cool, heat, dry, fan e feel, com as funções sleep, swing e timer, com filtro anti-bactéria e anti-fungos. Nas seguintes especificações técnicas: tensão 220V, tipo split, modelo hi-wall, ciclo quente e frio, cor branco, capacidade de 12.000 BTUs, potência mínima de 1000W, classificação energética: "A"; tipo de gás de refrigeração ecológico R410A, controle de temperatura digital de 16°C a 31°C, controle de ventilação alto, médio, baixo e automático, vazão de ar máxima de 700 m³/h, nível de ruído das unidades interna e externa até 58 dB, compressor rotativo. Deve vir acompanhado com controle remoto sem fio e manual de instalação/operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 01 (uma) Cortina de ar, nova e sem uso anterior, com largura máxima de 90 cm. Nas seguintes especificações técnicas: tensão 220V, potência mínima de 150W, cor branco, vazão máxima de ar de 1300 m/h. O equipamento deve possibilitar a regulação da velocidade de ventilação. Deve vir acompanhado com controle remoto e manual de instalação/operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
- Serviço de instalação, incluindo mão de obra e fornecimento de todos os materiais necessários.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Esta aquisição se faz necessária para o pleno desenvolvimento das atividades deste instituto, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do local. Nesse sentido, a aquisição e instalação destes equipamentos tem como objetivo a climatização das salas de trabalho que não possuem os mesmos, tais como: sala da Diretoria de Benefícios, sala de reuniões e sala de entrada do Instituto.

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2022.

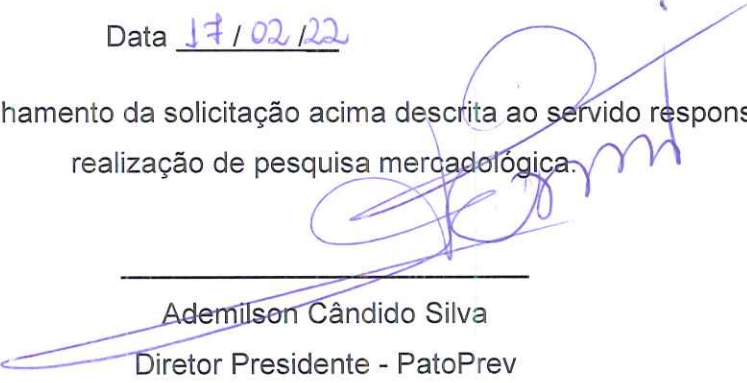

Marinalda dos Santos
Assistente Administrativo



☒ DEFERIDO

Data 17 / 02 / 22

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita ao servido responsável para a realização de pesquisa mercadológica.



Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente - PatoPrev

☐ INDEFERIDO

Data ____/____/____.

Motivo:



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

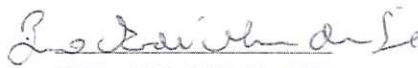
Conta..... = 1864 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
Unidade Orcamentaria.. = 18.01 PATOPREV
Funcional..... = 092720059 Previdencia Social
Projeto/Atividade..... = 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Saldos de 01/01/2022 ate 07/03/2022

Dotacao Inicial..... = 100.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Reducao Orcamentaria.... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 0,00
Liquidado no Periodo.... = 0,00
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 0,00
Empenhado ate o Periodo. = 0,00
Liquidado ate o Periodo. = 0,00
Pago ate o Periodo..... = 0,00
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar nao Processado.. = 0,00
Total a Pagar..... = 0,00
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 100.000,00

Saldo Utilizado: R\$ 0,00



BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA

CRC PR 075717/O-0

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Mar/2022, 12h e 37m.



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

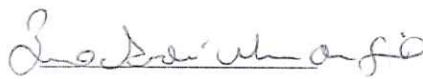
Conta..... = 1861 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
Unidade Orcamentaria.. = 18.01 PATOPREV
Funcional..... = 092720059 Previdencia Social
Projeto/Atividade..... = 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equip.

Saldos de 01/01/2022 ate 07/03/2022

Dotacao Inicial..... = 180.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Reducao Orcamentaria.... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 16.500,36
Liquidado no Periodo.... = 2.730,60
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 2.730,60
Empenhado ate o Periodo. = 16.500,36
Liquidado ate o Periodo. = 2.730,60
Pago ate o Periodo..... = 2.730,60
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar nao Processado.. = 13.769,76
Total a Pagar..... = 13.769,76
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 163.499,64

Saldo Utilizado: R\$ 0,00



BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA

CRC PR 075717/O-0

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Mar/2022, 12h e 38m.



Assunto: orç

De: Ponto Certo Ar Condicionado <pontocertoar@gmail.com>

Data: 24/02/2022 13:30

Para: atendimentopatoprev@patobranco.pr.gov.br

boa tarde

segue anexo orçamento

--

**PONTO CERTO
AR CONDICIONADO**



VENDAS DE EQUIPAMENTOS
MANUTENÇÃO
LIMPEZA
INFRAS

VALDOMIRO DALPASQUALE

(46) 99115-8696 (46) 3225-8797
pontocertoar@gmail.com
RUA ARAUCARIA, 610 SANTA TEREZINHA
CEP 85501160
PATO BRANCO - PARANÁ

—Anexos:—

orç 01 split + cortina +inst sprdo pc.docx

25,2KB



PONTO CERTO

AR-CONDICIONADO

Pato Branco, 24 de Fevereiro de 2022.

PATOPREV

Att:

Pato Branco - PR fone:

Orçamento para climatização de ambientes

Conforme solicitado pelo cliente, segue abaixo a cotação de preços.

Qnt	Descrição do Equipamento	À Vista	Prazo 1+3
03	Condicionador de ar, Philco, Linha Split Wall 12.000 BTUs, 220v, Quente e frio, com controle remoto.	6.540,00	
01	Cortina de Ar, 90cm, com Controle	890,00	
04	Total do Equipamento	7.430,00	

→ 2.180,00 cada

INSTALAÇÃO.

Suportes

Linhas Frigorígenas líquida e de sucção (tubo de cobre virgem, flexível)

Isolação Térmica das linhas (tubo polipex plus)

Fiação intercomando (cabo flexível)

Calha pvc

Nitrogênio para pressurização e limpeza das linhas

Garantia da instalação de 06 meses.

Mão de Obra Conforme normas da ABNT.

Valor de Instalação:

Materiais R\$ 2.520,00

Mão de Obra R\$ 600,00

Valor total do Orçamento R\$ 10.550,00

- OBS = Abastecimento elétrico 220v, não estão inclusos neste.

Condições de pagamento:

À Vista = Antecipado / ato serviços.

À Prazo = Entrada ato e Saldo pagamento c/ boleto.

Prazo de Entrega: até dez (10) dias.

Validade proposta: cinco (05) dias.

Sendo isto para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos referente a este.

Cordialmente,

Ponto Certo Ar Condicionado

CNPJ – 18.656.393/0001-51

Valdomiro – 46- 3225-8797 // 99115-8696





LojaTEL

visto por último hoje às 10:56

21/02/2022

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os pais. O WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia

vou anexar os 3 orçamentos

10:31



PATOPREV AR 12.000 QUENTE-F...



1 página · PDF · 127 KB

10:32



PATOPREV AR 12.000.pdf



1 página · PDF · 206 KB

10:32



PATOPREV INFRA.pdf





Loja TEL

Segurança | Automação | Telefonia | Climatização

R. A. Cattuci - Eireli - CNPJ: 16.697.927/0001-62 - IE: 90606643-20

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022

ORÇAMENTO

Para: PATO PREV

Conforme solicitação a LOJA TEL, juntamente com o departamento Técnico/Comercial agradece a oportunidade de oferecer nossos produtos e serviços, e estamos enviando orçamento de ARCONDICIONADO, desde já agradecemos pela oportunidade.

Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	AGRATTO 12.000 CONVENCIONAL QUENTE FRIO	2249,00	2249,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
Observações:		TOTAL GERAL	2249,00

* Prazo de entrega: 7 DIAS

* Condições de Pagamento: FATURAMENTO DIRETO PARA CLIENTE (10X CARTÃO)

* Validade da Proposta: 15 dias.

* Equipamento com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação ou instalação.
valor aproximado.

Atenciosamente

3x 2.249,00 =
R\$ 6.747,00

Aprovado por

MARCOS LIMA

Nome:

46-3225-4777

rafael@lojatel.com.br

Rua Tapajós, 501 • 85501-043 • Centro • Pato Branco • Paraná





LojaTEL

Segurança | Automação | Telefonia | Climatização

R. A. Cattuci - Eireli • CNPJ: 16.697.927/0001-62 • IE: 90606643-20

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2022

ORÇAMENTO

Para: PATOPREV

Conforme solicitação a LOJA TEL, juntamente com o departamento Técnico/Comercial agradece a oportunidade de oferecer nossos produtos e serviços, e estamos enviando orçamento de AR CONDICIONADO, desde já agradecemos pela oportunidade.

Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
I	AGRATTO 12.000 CONVENCIONAL FRIO	1759,00	1759,00
I	ELGIN 12.000 CONVENCIONAL FRIO	1849,00	1849,00
I	MIDEA 12.000 CONVENCIONAL FRIO	1859,00	1859,00
I	TCL 12.000 CONVENCIONAL FRIO	1799,00	1799,00
I	CORTINA DE AR 90 CM	1250,00	1250,00
			0,00
TOTAL GERAL			8516,00

Observações:

- * Prazo de entrega: 7 DIAS
 - * Condições de Pagamento: FATURAMENTO DIRETO PARA CLIENTE (10X CARTÃO)
 - * Validade da Proposta: 15 dias.
 - * Equipamento com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação ou instalação.
- valor aproximado.

Atenciosamente

Aprovado por

MARCOS LIMA

Nome:

46-3225-4777

rafael@lojatel.com.br

Rua Tapajós, 501 • 85501-043 • Centro • Pato Branco • Paraná





LojaTEL

Segurança | Automação | Telefonia | Climatização

R. A. Cattuci - Eireli • CNPJ: 16.697.927/0001-62 • IE: 90606643-20

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2022

ORÇAMENTO

Para: PATOPREV

Conforme solicitação a LOJA TEL, juntamente com o departamento Técnico/Comercial agradece a oportunidade de oferecer nossos produtos e serviços, e estamos enviando orçamento de INFRA PARA INSTALAÇÃO AR COND. desde já agradecemos pela oportunidade.

Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
I	RETIRADA AR 12.000 BTUS	100,00	100,00
I	INSTALAÇÃO 8 NTS DE LINHA	650,00	650,00
I	INSTALAÇÃO 12 MTS DE LINHA	1550,00	1550,00
I	INSTALAÇÃO 6 MTS DE LINHA	990,00	990,00
I	INSTALAÇÃO 5 MTS DE LINHA	880,00	880,00
			0,00

Observações:

TOTAL GERAL

4170,00

* Prazo de entrega: 7 DIAS

* Condições de Pagamento: FATURAMENTO DIRETO PARA CLIENTE (10X CARTÃO)

* Validade da Proposta: 15 dias.

* Equipamento com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação ou instalação.

valor aproximado.

Atenciosamente

Aprovado por

MARCOS LIMA

Nome:

46-3225-4777

rafael@lojatel.com.br

Rua Tapajós, 501 • 85501-043 • Centro • Pato Branco • Paraná



Assunto: 1645200575.pdf

De: gilson giongo <gilson_giongo@hotmail.com>

Data: 18/02/2022 13:16

Para: atendimentopatoprev <atendimentopatoprev@patobranco.pr.gov.br>

--

Enviado do aplicativo Outlook Email App para Android

—Anexos:—

1645200575.pdf

58,9KB





GIONGO

Gilson Giongo
climatização e refrigeração
rua goianazes 774

Contato: 046991139040

CPF/CNPJ: 27.824.083/0001-90

Cliente: pato prev

Contato:

ORÇAMENTO Nº: 1645200575

Criado em: 18/02/22

Descrição:	Unid:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
tubo de cobre e fios de comando	m	33	105,00	3465,00
canaletas	un	17	55,00	935,00
mão de obra de instalação	un	4	650,00	2600,00
cano de esgoto e outros		1	200,00	200,00
ar Gree eco garden q/f inverter		3	2742,00	8226,00
cortina de ar 80cm		1	865,00	865,00



Total:

R\$ 16291,00

sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Qtde	Und	Descrição	Ponto Certo Ar Condicionado Ltda	R. A. Cattuci - Eireli	Gilson Giongo 08384915962
				CNPJ nº 18.656.393/0001-51	CNPJ nº 16.697.927/0001-62	CNPJ nº 27.824.083/0001-90
1	3	Un	Ar condicionado, novo e sem uso anterior, com controles de operação cool, heat, dry, fan e feel, com as funções sleep, swing e timer, com filtro anti-bactéria e anti-fungos. Nas seguintes especificações técnicas: tensão 220V, tipo split, modelo hi-wall, ciclo quente e frio, cor branco, capacidade de 12.000 BTUs, potência mínima de 1000W, classificação energética: "A", tipo de gás de refrigeração ecológico R410A, controle de temperatura digital de 16°C a 31°C, controle de ventilação alto, médio, baixo e automático, vazão de ar máxima de 700 m³/h, nível de ruído das unidades interna e externa até 58 dB, compressor rotativo. Deve vir acompanhado com controle remoto sem fio e manual de instalação/operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 6.540,00	R\$ 6.747,00	R\$ 8.226,00
2	1	Un	Cortina de ar, nova e sem uso anterior, com largura máxima de 90 cm. Nas seguintes especificações técnicas: tensão 220V, potência mínima de 150W, cor branco, vazão máxima de ar de 1300 m³/h. O equipamento deve possibilitar a regulação da velocidade de ventilação. Deve vir acompanhado com controle remoto e manual de instalação/operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 890,00	R\$ 1.250,00	R\$ 865,00
3	1	Sv	Serviço de instalação, incluindo mão de obra e fornecimento de todos os materiais necessários.	R\$ 3.120,00	R\$ 4.170,00	R\$ 7.200,00
TOTAL				R\$ 10.550,00	R\$ 12.167,00	R\$ 16.291,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.656.393/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2013
NOME EMPRESARIAL PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO CERTO AR CONDICIONADO			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARAUCARIA	NUMERO 610	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.501-160	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICIPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3225-8797 / (46) 9922-6175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 11:24:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 18656393000151

NOME.....: PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA ME

CNPJ/CPF...: 18.656.393/0001-51

ENDEREÇO...: ARAUCARIA

, 610 - SANTA TEREZINHA

CEP.....: 85501160

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 23/02/2022.

Válida até: 24/05/2022.

Ano da Certidão.....: 2022

Número da certidão.....: 0014939

Código de autenticidade da certidão: 793872215793872



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 23 de Fevereiro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026187556-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.656.393/0001-51**
Nome: **PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.656.393/0001-51

Certidão nº: 6228619/2022

Expedição: 22/02/2022, às 11:29:09

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.656.393/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.656.393/0001-51

Razão Social: PONTO CERTO AR CONDICIONADO LT

Endereço: RUA ARAUCARIA 610 / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85501-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022002174283711856

Informação obtida em 22/02/2022 11:33:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 18.656.393/0001-51

Requerente: PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

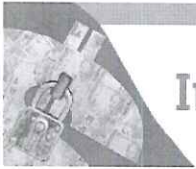
Certidão emitida em 22/02/2022 11:35:32, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 423501302

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/02/2022 às 11:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.656.393/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6214.F2ED.553C.9077 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 18.656.393/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:39:41 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **404B.3907.817B.EDFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.656.393/0001-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:37:28 do dia 22/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HYDL220222113728**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 13:20:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA**
CNPJ: **18.656.393/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação



Despacho

07 de março de 2022

Origem da requisição: Departamento Administrativo

Objeto: Aquisição e instalação de 03 (três) Aparelhos de ar condicionado 12000 BTUs e 01 (uma) Cortina de ar.

Disponibilidade Financeira

- Dotação: 4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equip.

Gasto até o período: R\$ 0,00

Empresas participantes

a) **Ponto Certo Ar Condicionado Ltda**

CNPJ: 18.656.393/0001-51

b) **R. A. Cattuci - Eireli**

CNPJ: 16.697.927/0001-62

c) **Gilson Giongo 08384915962**

CNPJ: 27.824.083/0001-90

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Ponto Certo	Catucci	Giongo
1	03 (três) Ar condicionado 12000 BTUs	R\$ 6.540,00	R\$ 6.747,00	R\$ 8.226,00
2	01 (uma) Cortina de ar 90 cm	R\$ 890,00	R\$ 1.250,00	R\$ 865,00
3	Serviço de instalação, incluindo mão de obra e fornecimento de todos os materiais necessários.	R\$ 3.120,00	R\$ 4.170,00	R\$ 7.200,00
	Valor Total:	R\$ 10.550,00	R\$ 12.167,00	R\$ 16.291,00

Seguem valores de acordo a cotações anexas.

Encaminha-se ao Diretor Presidente para deliberação.

Luan Leonardo Botura
Diretor Administrativo/Financeiro

Autorização

Autorizo o encaminhamento dos valores acima descritos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Data 07/03/2022

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente



À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação

Assunto: Aquisição de 03 (três) Aparelhos de ar condicionado, 01 (uma) Cortina de Ar, bem como, serviço de instalação.

Relatório:

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a aquisição de Aparelhos de ar condicionado, Cortina de Ar, bem como, serviço de instalação, conforme requisição.

Fundamentação:

Considerando o relatório de requisição de material e justificativa quanto à contratação de empresa fornecedora dos equipamentos, para utilização, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme especificações, através do Processo de Dispensa.

Considerando a informação da Contabilidade quanto a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações, na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados - nas seguintes dotações orçamentárias e Funcional Programática:

Órgão: 18 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Projeto/Atividade: 2359000 – Implantar a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.17.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.34.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos



Considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da Patoprev quanto à contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Considerando a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação.

Inferre-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Quanto às contratações públicas, estas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Diretor Presidente da Patoprev a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, inclusive Autarquias Públicas.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 ($R\$ 176.000,00 - 10\% = R\$ 17.600,00$), valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado no despacho, com data de 07 de março de 2022, a empresa PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 18.656.393/0001-51, apresentou o menor preço no montante de R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais), tornando-se apta, com valor que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a



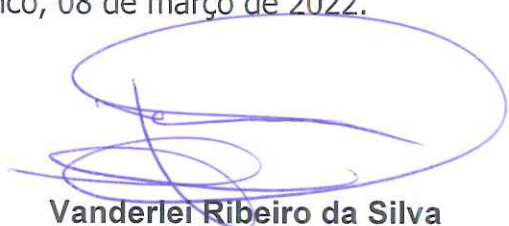
comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular a aquisição e segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação em seus ulteriores atos.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice ao procedimento licitatório no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 08 de março de 2022.



Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 02/2021
OAB/PR 62.881



Dados do Processo**Origem da Requisição:** Departamento Administrativo.**Descrição Completa do Objeto:** Aquisição e instalação de 03 (três) Aparelhos de ar condicionado 12000 BTUs e 01 (uma) Cortina de ar.**Número do Processo:** 05/2022, de 07/03/2022.**Dados do Fornecedor****Razão Social:** Ponto Certo Ar Condicionado Ltda**CNPJ nº:** 18.656.393/0001-51**Fone:** (46) 3225-8797**E-mail:** pontocertoar@gmail.com**Justificativa:**

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que na presente data há saldo orçamentário;

Considerando que a Procuradoria Jurídica verificou e opinou favoravelmente ao processo;

Considerando que a empresa atende aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando a necessidade operacional do Patoprev;

No que cabe à Comissão Permanente de Licitações, informamos que a empresa acima atende às condições necessárias para a contratação.

Adjudicação:ADJUDICO o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 18.656.393/0001-51, com sede na Rua Araucária, nº 610, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85.501-160, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, referente a "Aquisição e instalação de 03 (três) Aparelhos de ar condicionado 12000 BTUs e 01 (uma) Cortina de ar" no valor de **R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Pato Branco, 08 de março de 2022.

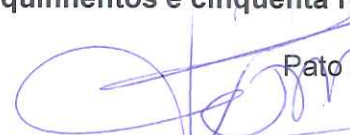

Luan Leonardo Botura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 007, de 22 de fevereiro de 2022

Ratificação:RATIFICO o Processo Licitatório nº 05/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 18.656.393/0001-51, com sede na Rua Araucária, nº 610, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85.501-160, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, referente a "Aquisição e instalação de 03 (três) Aparelhos de ar condicionado 12000 BTUs e 01 (uma) Cortina de ar" no valor de **R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Pato Branco, 08 de março de 2022.


Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

Execução/Recebimento:**RECEBIDO**

01 / 04 / 2022

Patrimônio:

() Não

(X) Sim. Número do Patrimônio: AR COND: 0000 17

AR COND: 0000 18

AR COND: 0000 19

CORTINA DE AR: 0000 16

